



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Lei Complementar n.º 019/2017.

"Altera o dispositivo da Lei Complementar Municipal n.º 16/2013, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR da classe do Magistério Público Municipal, e dá providências correlatas".

*O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 26 de Janeiro de 2017, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:*

Art. 1.º - Fica acrescentado ao Art. 26 da Lei Complementar Municipal n.º 16/2013, os §§ 7.º e 8.º.

*§ 7.º - Capacitador Educacional, formação de nível médio modalidade magistério, com habilitação em informática.*

*§ 8.º - Fica assegurado aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de capacitador educacional os mesmos direitos, vantagens, vencimentos e deveres dos ocupantes do cargo de professor QPM-PR-1.*

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 31 de janeiro de 2017.

  
**Umberto Jefferson de Moraes Lima  
Prefeito Constitucional**

Umberto Jefferson de Moraes Lima  
Prefeito Constitucional